LEI Nº 637/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	04.125.04032-023 – Atividades do Depto. Tributação e Fiscalização	
	1160.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.800,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	22.122.22012-041 – Atividades do Depto. Indústria e Comércio	
	1460.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.400,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.362.12012-060 – Apoio ao Ensino Fundamental e Médio	
	1900.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	5.000,00
	12.367.12012-058 – Manutenção da Educação Especial	
	2220.3390.36.00.00.01.104 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	10.303.10012-098 – Política Farmacêutica	
	3030.3390.32.00.00.01.303 – Material de distribuição gratuita	17.500,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.16042-158 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
	4070.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	37.000,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18012-211 – Atividades de Preservação Ambiental	
	4790.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	5.160,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	27.812.27022-085 – Atividades do Departamento de Esportes	
	5060.3390.31.00.00.01.000 – Prem.culturais, artíst..científ., desport. e outras ..	4.300,00
	5090.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.940,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.100,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias que seguem:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.123.04032-021 – Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
	0950.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	4.800,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	22.122.22012-041 – Atividades do Depto. Indústria e Comércio	
	1480.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	2.400,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.362.12012-060 – Apoio ao Ensino Fundamental e Médio	
	1910.3390.33.00.00.01.000 – Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
	12.361.12012-055 – Manutenção do Transporte Escolar	
	1790.3390.33.00.00.01.104 – Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	10.301.10012-095 – Aquisição de Equipamentos e Veículos da Saúde Pública	
	2630.4490.52.00.00.01.303 – Equipamentos e Material permanente	17.500,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	15.122.16042-151 – Atividades do Gabinete do Secretário de Obras	
	3770.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.16042-153 – Atividades do Depto. Serviços Públicos	
	3930.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.000,00
	15.451.16042-158 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
	4120.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	2.000,00
	17.512.16041-169 – Ampliação e Melhoria do Sistema de Galerias Pluviais	
	4230.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	29.000,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.542.18012-218 – Arborização e Paisagismo Urbano	
	4890.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	3.260,00
	18.541.18021-250 – Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
	4970.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	1.900,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	27.812.27022-085 – Atividades do Departamento de Esportes	
	5050.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	1.300,00
	5070.3390.33.00.00.01.000 – Passagens e despesas com locomoção	2.940,00
	5080.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.900,00

5100.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente 1.100,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 80.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal